



Prefeitura Municipal de Arvorezinha
Estado do Rio Grande do Sul
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

EDITAL N.º 01 de 29 de setembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA/RS, torna público a abertura de inscrições para seleção de candidatos destinados ao Projeto Vereador Mirim e Prefeito Mirim de Arvorezinha /RS, no prazo de validade do exame de seleção.

1 - DAS VAGAS

1.1. A seleção realizada através deste processo seletivo ocorrerá em duas modalidades, para preencher as vagas do Executivo e para o Legislativo.

1.1.1. Caberá à unidade escolar organizar a escolha de dois (2) representantes por turma, um para pleitear o cargo de vereador-mirim e outro para o de prefeito-mirim, iniciando pelos alunos do 5º ano, através de uma seleção interna (a critério da escola). Após escolha, os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição disponível em anexo neste Edital;

1.1.2. Os alunos com melhor nota nas provas de seleção para os cargos que compõem o Poder Executivo, substituirão, em ordem decrescente, os cargos conforme disposto neste item: Prefeito, Vice-prefeito, secretários municipais: Secretário de Educação e Desporto, Secretário de Saúde, Secretário de Obras, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Secretário do Turismo e Cultura, Secretário da Administração e Planejamento, Secretário de Assistência Social e Trabalho e os alunos com melhor nota nas provas de seleção para os cargos que compõem o Poder Legislativo.

1º lugar: Prefeito Municipal;

2º lugar: Vice-prefeito;

3º lugar: Secretário de Educação e Desporto;

4º lugar: Secretário de Saúde;

5º lugar: Secretário de Obras;

6º lugar: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;

7º lugar: Secretário do Turismo e Cultura;

8º lugar: Secretário da Administração e Planejamento;

9º lugar: Secretário de Assistência Social e Trabalho;

Chefe de Gabinete (indicado pela APAE).

Os nove (9) alunos com melhor nota nas provas de seleção constituirão a Câmara Mirim;

Se houver, dentre os nove (9) alunos selecionados um representante afrodescendente, cumprir-se-á o Artigo 4º, inciso IV da Lei N º 3651/2023;



Prefeitura Municipal de Arvorezinha
Estado do Rio Grande do Sul
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

2 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá inscrever-se no referido Projeto, alunos de 5º a 9º ano com idades entre 10 e 15 anos na data da realização da prova de seleção, matriculados no Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais e Estaduais;

2.1. Aluno regularmente matriculado e com frequência obrigatória em estabelecimento de ensino.

2.2. Anular-se-ão sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, inclusive habilitação e classificação do candidato que não comprovar no ato do recrutamento, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para inscrição.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 01/11/2023 a 10/11/2023

3.2. Horário: 07:30 às 11:00 e 13:30 às 16:30

3.3. Local: Unidades Escolares que farão a referida inscrição na SMED, via Protocolo.

3.4. Endereço: Rua Carlos Scheffer, 1020

3.5. As listas de inscritos serão divulgadas no dia 16/11/2023.

4. - DO PROCESSO SELETIVO

4.4. Data, horário e local de realização das provas:

Data: 01/12/2023

Horário: Das 08:00 às 11:00.

Local: Câmara de Vereadores de Arvorezinha

4.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de lápis, borracha e caneta.

4.6. O processo de seleção constará das seguintes modalidades de provas:

I – Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório composta de:

a) Vinte (20) questões objetivas, com 4 alternativas, sendo apenas uma a correta, com valor de cinco (5) pontos cada, somando cem (100) pontos;

b) A prova contemplará aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais do município de Arvorezinha.



Prefeitura Municipal de Arvorezinha
Estado do Rio Grande do Sul
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

- 4.7. O candidato deverá comparecer no local de realização da prova dentro do horário determinado.
- 4.8. Durante a realização das provas, não será permitido consultar livros, folhetos, revistas, aparelhos celulares ou anotações.
- 4.9. O tempo máximo permitido para a realização das provas será de 3 (três) horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas.

5.- DO RESULTADO DAS PROVAS

5.1. Os resultados das provas serão divulgados através dos meios de comunicação local, através do site <http://www.arvorezinhars.com.br> e disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, à Rua Carlos Scheffer, nº 1020 o gabarito.

6.- DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O total de pontos distribuídos na prova objetiva somará 100 (cem) pontos.
- 6.2. Em caso de empate no resultado preliminar, ocorrerá sorteio.
- 6.3. O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Arvorezinha.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

A seleção terá validade de 01 (um) ano a contar da data de divulgação do resultado final.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A homologação do Processo Seletivo será feita pela SMED, mediante apresentação das listagens finais dos resultados.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada para conduzir o processo seletivo de Vice-prefeito e Prefeito Municipal.

JAIME TALIELTI BORSATTO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Arvorezinha
Estado do Rio Grande do Sul
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Educação e Desporto



Prefeitura Municipal de Arvorezinha
Estado do Rio Grande do Sul
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Educação e Desporto



Prefeitura Municipal de Arvorezinha
Estado do Rio Grande do Sul
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Educação e Desporto